



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 75/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2025

Autor: Vereador Wagner do Grau

Relator: Vereador Cabo Rubem

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BAYEUXENSE, *IN MEMORIAM*, AO CANTOR E COMPOSITOR LOURISVAL OLIVEIRA DOS SANTOS (LOURO SANTOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


### PARECER

#### I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro na alínea 'e', do inciso I, do art. 41, do Regimento Interno da Casa, recebe para análise e parecer o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2025**, de iniciativa do Vereador Wagner do Grau, que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BAYEUXENSE, *IN MEMORIAM*, AO CANTOR E COMPOSITOR LOURISVAL OLIVEIRA DOS SANTOS (LOURO SANTOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto constou no Expediente, foi distribuído em avulsos aos Vereadores, para conhecimento, vindo a esta Comissão, por despacho do Presidente da Casa, para exame e parecer.

**É relatório.**



## II – Voto do Relator

### **Da Constitucionalidade, Juridicidade, Legalidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa.**

A iniciativa do Vereador não encontra impedimentos no ordenamento jurídico e na técnica legislativa, pelos quais passo a expor as razões a respeito da legalidade da referida propositura.

À luz das disposições contidas no inciso XIV, do art. 17, da Lei Orgânica do Município, é competência exclusiva da Câmara: **"outorgar títulos e honrarias nos termos da lei"**.

Diante do exposto, constata-se que a matéria abrange assuntos que podem ser apresentados exclusivamente por qualquer Vereador(a) desta Casa, inexistindo, desta forma, óbices quanto a técnica legislativa e a legalidade.

### **Da conclusão sobre a conveniência e oportunidade da aprovação ou rejeição.**


Em consonância com a Resolução nº 03/2012 (Regimento Interno), especificamente na alínea 'c', do inciso III, do art. 103, cabe privativamente a Câmara Municipal a concessão de título de cidadão/cidadã Bayeuxense, através de Decreto Legislativo.

Destarte, nestas circunstâncias, tendo em vista que **O CANTOR E COMPOSITOR LOURISVAL OLIVEIRA DOS SANTOS (LOURO SANTOS)** se enquadra nos dispositivos legais acima mencionados, uma vez que presta relevantes e notórios serviços à população do Município de Bayeux. **Nascido em 1971, natural do município de Goiana, na Mata Norte de Pernambuco**, escolheu nossa cidade como palco principal para alavancar sua carreira e levar nossa cultura para todo o Brasil. No início de sua carreira solo, após integrar bandas de sucesso como a Banda Aveloz, Louro Santos encontrou em Bayeux um público fiel e apaixonado. Seus shows, que ocorriam quase semanalmente em nossa cidade, iam muito além do entretenimento: eram verdadeiros motores da economia local. A presença constante do artista movimentava o comércio, gerava renda para vendedores ambulantes, seguranças, transportes e estabelecimentos locais, criando um ciclo virtuoso de emprego e renda através da cultura. Um dos marcos mais significativos dessa relação foi a escolha de Bayeux para a gravação de seu primeiro DVD. Este evento não foi apenas um show, mas um ato de valorização da nossa terra. Ao gravar aqui, Louro Santos exportou a imagem de Bayeux para o cenário nacional. O sucesso desse trabalho permitiu que ele levasse o nome da nossa cidade e o calor do nosso povo para os maiores programas da televisão brasileira,

como o Programa da Eliana (Record), Hebe Camargo (SBT) e o Domingão do Faustão (Globo). Em cada aparição nacional, havia um pedaço da história construída nos palcos de Bayeux. Louro Santos tornou-se sinônimo de cultura em nossa cidade. Era consenso popular: não existia grande festa em Bayeux sem a presença dele. Ele cantou o amor e a alegria, marcando a vida de milhares de cidadãos bayeuxenses com sucessos como "Retrato", "Na hora H" e "Anjo". Infelizmente, o artista nos deixou precocemente em novembro de 2020, vítima de complicações da Covid-19, deixando uma lacuna irreparável na música nordestina. No entanto, seu legado permanece vivo. Assim, conceder-lhe este título é reconhecer oficialmente que, em coração e em prática, Louro Santos sempre foi um dos nossos. Portanto, em razão de todo o exposto, Eu, como Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação opino, seguramente, pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2025, na sua forma original.

**É o voto.**

Sala das Comissões, em 05 de março de 2026.


  
**Vereador Cabo Rubem**  
(Relator CCJR)

### III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em sua plenitude para analisar a presente matéria, opinou de forma unânime pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2025, em conformidade com o voto exarado pelo relator.

Sala das Comissões, em 05 de março de 2026.

  
**Vereador Josauro Pereira**  
(Presidente CCJR)

  
**Vereador Cabo Rubem**  
(Relator CCJR)

  
**Vereador Rosiene Sarinho**  
(Membro CCJR)